**TERMO DE COMPROMISSO**

BUSCHLE & LEPPER S/A, pessoa jurídica de direito privado, empreendedora do imóvel abaixo descrito, inscrita no CNPJ nº 84.684.471/0001-56, representada, neste ato, por seus diretores, Marcelo Peregrina Gomez, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 087.849.438-31, RG sob o nº 13.987.781 SSP/SP e, Marcio Francisco Gbur, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 293.969.809-00, RG sob o nº 648.699 - SSP/SC compromete-se a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de sua propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal.

Declara estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declara, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado justificadamente.
IMÓVEL: Imóvel localizado na Rua Inácio Bastos, 984 – Bucarein – Joinville – SC, com Matrícula n° 48.905, do 3º Registro de Imóveis de Joinville.

**OBRAS E SERVIÇOS:**

**1** – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

**2** – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
**2.1** – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;
**2.2** – Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção, de solução técnica para a retenção e descarga de águas pluviais, considerando toda a área da nova construção, com projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SEINFRA;
**2.3** – Apresentação de projeto de sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Rua Inácio Bastos com a Rua Porto Belo, com instalação de estágio com botoeira para travessia de Pedestres no Semáforo existente, junto ao acesso do empreendimento, com aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD e do DETRANS;

RECEBIDO EM: 14/12/18 12:00 SEPUD

P-37842

**2.4** – Manutenção da área de operação e manobra para caminhões, inclusive carga e descarga, no interior do imóvel;

**3** – O condicionamento da emissão do Alvará de Conclusão de Obras:

**3.1** – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área da nova construção, conforme Projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SEINFRA;

**3.2** – Execução, às expensas do empreendedor, da sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Rua Inácio Bastos com a Rua Porto Belo, com instalação de estágio com botoeira para travessia de Pedestres no Semáforo existente, junto ao acesso do empreendimento, com fiscalização dos órgãos municipais competentes;

**4** – O condicionamento a manutenção do Alvará de Localização a:

**4.1** – Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) através manobra de "ré";

**4.2** – Fica vedado estacionamento na via pública de caminhões para carga e descarga do empreendimento, devendo ser previstas vagas e pátio de manobra internos;

Atendimento as demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), 13 de dezembro de 2018.

**Buschle & Lepper S/A**

Marcelo Peregrina Gomez
Diretor Geral

Marcio Francisco Gbur
Diretor

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Sancio de Souza
Tabelião

RECONHEÇO por **AUTÊNTICA** a(s) firmas de:
**MARCELO PEREGRINA GOMEZ; MARCIO FRANCISCO GBUR**.....
Joinville-SC, 13/12/2018
Em testemunho _____ da verdade
( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Larissa Santiago Weber
( ) Pamela Suelen da Veiga testoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias
( ) Thayana Kaestner Araujo Schmoller ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim
( ) Nathali Diana Lemos do Amaral
Emol R$ 6,30 - Selo R$3,80 - ISS R$0,189 Total = R$10,289
**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FHZ73661-WCZM, FHZ73662-EXOX**
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo